PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

CEP 38.200 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.319 DE 17 DE SETEMBRO DE 1.9991.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICIENTE "MANA DA FÉ".

A Câmara Municipal de Frutal, por seus repre-' sentantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSITÊNCIA SOCIAL BENEFICIENTE "MANÁ DA FÉ", com sede na Rua Silvio Romero, 348, nesta cidade de Frutal.

Art. 2º. Revogadas as disposiçoẽs em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Aos 17 de Setembro de 1.991

Alceu Silva Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL